

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO V, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO 954

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	25
CÂMARA MUNICIPAL	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 59, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 9.084.252,32, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações		
01.0101.01.031.1122.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	54.000,00
01.0101.01.031.1122.2766.339030.15000000	COTA PARA MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES -	9.000,00
02.0203.04.122.1139.2000.339033.18020000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	21.517,60
04.0440.10.122.1131.2000.339039.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	22.000,00
04.0440.10.301.1110.2038.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -	265.000,00
04.0440.10.301.1110.2043.319004.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -	12.806,44
04.0440.10.301.1110.2040.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -	319.594,58
04.0440.10.301.1110.2040.319113.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -	38.927,44
04.0440.10.302.1110.2043.339039.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	177.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339039.17010000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	16.276,42
04.0440.10.302.1110.2045.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	1.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339036.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	25.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	340.000,00
04.0440.10.302.1110.2048.339093.16210000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO	1.987,75
04.0440.10.303.1110.2054.339093.16210000	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA -	1.838,97

04.0440.10.303.1110.2055.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	4.000,00
04.0440.10.305.1110.2049.339030.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	253.000,00
04.0440.10.305.1110.2049.339039.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -	124.000,00
04.0440.10.305.1110.2050.339036.16000000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319011.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	154.726,71
04.0440.10.305.1110.2051.319113.16000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.004,61
05.0535.12.122.1130.2000.339030.15690000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	51.432,36
05.0535.12.122.1130.2000.339036.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.400,00
05.0535.12.122.1130.2000.469071.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	105.000,00
05.0535.12.122.1130.2008.339008.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.000,00
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	4.204,67
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	257.211,11
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15400000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	157.000,00
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15500000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	35.000,00
05.0535.12.361.1109.2025.339039.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	22.900,00
05.0535.12.361.1109.2025.339040.15500000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	56.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	21.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	1.156.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319013.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	2.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	10.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.339008.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	10.000,00
05.0535.12.361.1109.2418.339039.15430000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. INFANTIL -	191.480,00
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	423.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	11.000,00
05.0535.12.365.1109.2762.339008.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	10.000,00
05.0535.12.366.1109.2031.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA EJA -	38.867,42
05.0535.12.367.1109.2032.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO DE	18.000,00
06.3107.08.122.1111.2393.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	21.028,98
06.3107.08.122.1111.2393.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	1.205,61
06.3107.08.122.1111.2421.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	92.135,70
06.3107.08.122.1111.2421.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	6.299,73
06.3107.08.122.1111.2421.319094.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	4.429,92
06.3107.08.122.1111.2421.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	1.500,44
06.3107.08.122.1111.2422.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	43.056,30
06.3107.08.122.1111.2422.319094.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	7.998,13
06.3107.08.122.1111.2422.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	1.887,16
06.3107.08.122.1111.2423.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	676,06
06.3107.08.244.1111.2173.449051.16650000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	483.118,45
06.3107.08.244.1111.2178.339033.16600000	GESTÃO DO IGD PBF -	10.034,15
13.1301.04.122.1117.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	36.990,70
13.1301.04.122.1117.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	44.840,42
13.1301.04.122.1127.2079.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	16.000,00
13.1301.04.122.1127.2080.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	44.840,42
13.1301.06.153.1112.2066.339030.15000000	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA -	15.158,21
13.1301.06.181.1112.2066.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	92.973,06
14.1406.04.122.1141.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.390,00
14.1406.04.122.1141.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	263,00
15.1513.04.122.1140.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.000,00
15.1513.04.122.1140.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	18.000,00
15.1513.04.122.1140.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	6.000,00
15.1513.04.122.1140.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.339030.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	20.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	80.000,00
15.1513.13.392.0003.2098.339039.17510000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS -	50.000,00
16.1633.04.122.1129.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.300,00
16.1633.04.129.1117.2130.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	8.000,00
16.1633.28.843.1129.9007.339047.17500000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO	572,85
17.1715.04.122.1134.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	74.709,53
17.1715.04.122.1134.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.860,60
17.1715.04.122.1134.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	63.411,59
17.1715.04.122.1134.2008.339036.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	20,00
17.1715.15.122.1118.2163.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	21.395,33



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

36.3601.04.122.1151.2000.339040.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.700,00
36.3601.04.122.1151.2000.339047.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	900,36
36.3601.04.125.1118.2749.339030.17990000	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	24.017,64
36.3601.04.125.1118.2749.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	487,08
36.3601.04.125.1118.2749.449052.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	3.830,92
36.3601.04.125.1118.2751.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	3.796,00
36.3601.04.125.1118.2752.339030.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	1.000,00
36.3601.04.125.1118.2753.339039.17999019	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCELIAS PRIVADAS	18.696,00
36.3601.04.125.1118.2765.339030.17999019	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	1.000,00
39.3901.04.122.1117.2474.339039.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	7.000,00
39.3901.04.122.1117.2474.449051.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	7.300,00
39.3901.04.122.1117.2474.449052.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	46.744,60
45.4501.16.122.1160.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
45.4501.16.122.1160.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.000,00
45.4501.16.122.1160.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.696,79
Total Redução - Anulação de Dotação		10.112.908,62

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Setembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 60, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 43.200,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

06.3107.08.244.1111.2298.339032.16610000 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 43.200,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação 43.200,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 43.200,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Setembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 61, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 4.217.164,37, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
13.1301.03.122.1117.2081.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	208.000,00
13.1301.04.122.1117.2083.319094.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	21.340,39
13.1301.04.122.1127.2079.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	564,71
13.1301.04.122.1127.2079.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	2,07
13.1301.28.846.1127.9006.469091.15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS -	562.000,00
15.1513.04.122.1140.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	50.000,00
16.1633.04.123.1117.2129.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	130.000,00
16.1633.28.843.1129.9002.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	106.109,33
16.1633.28.843.1129.9003.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	128.757,93
16.1633.28.843.1129.9004.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO	195.256,21
17.1715.04.122.1134.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	449.257,47
17.1715.04.122.1134.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	893.053,79
17.1715.04.122.1134.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	431.747,48
17.1715.15.451.1118.1690.329021.15000000	EFICIENCIA ENERGETICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -	147.010,10
17.1715.17.451.1118.2152.329021.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	474.556,95
19.1936.20.606.1115.2109.339039.15000000	PPA-P-GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO NA ZONA RURAL -	31.713,70
19.1936.20.606.1115.2109.449052.15000000	PPA-P-GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO NA ZONA RURAL -	17.794,24
19.1936.20.606.1115.2116.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	29.000,00
19.1936.20.606.1115.2116.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	32.000,00
24.2401.24.122.1138.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.000,00
25.2501.14.244.0004.2091.339039.17999019	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS PORTUENSES -	106.000,00
31.3108.08.244.1111.2407.339032.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	200.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		4.217.164,37

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 4.217.164,37, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Setembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 63, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 4.000.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.301.1110.2038.339030.16000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -	1.900.000,00
04.0440.10.302.1110.2043.339030.16000000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	1.900.000,00
04.0440.10.302.1110.2047.339039.16000000	MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA	200.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		4.000.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 4.000.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Setembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 67,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 177.846,62, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.302.1110.2043.339093.17013110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA -	77.846,62
27.2701.04.122.1118.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	100.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		177.846,62

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 177.846,62, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Setembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 69,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 2.391.499,04, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.122.1131.2000.339091.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	32.700,00
04.0440.10.122.1131.2000.469071.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	100.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	534.968,52
04.0440.10.122.1131.2008.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	405.104,15
04.0440.10.122.1131.2008.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	19.987,24
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.673,00
04.0440.10.122.1131.2008.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	67.331,06
04.0440.10.122.1131.2008.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	8.625,14
04.0440.10.301.1110.1012.449051.15001002	ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMARIA	216.836,00
04.0440.10.301.1110.2040.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	308.036,83
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	36.161,49
04.0440.10.301.1110.2040.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	5.764,71
04.0440.10.302.1110.2044.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	506.614,07
04.0440.10.302.1110.2044.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	2.086,61
04.0440.10.302.1110.2044.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	17.260,31
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	57.657,91
04.0440.10.302.1110.2045.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	4.845,95
04.0440.10.302.1110.2045.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	266,70
04.0440.10.303.1110.2055.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	140,44
04.0440.10.303.1110.2055.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	7.336,68
04.0440.10.303.1110.2055.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	444,32
05.0535.12.122.1130.2000.339091.15001001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	57.657,91
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		2.391.499,04

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 2.391.499,04, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Setembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 70,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 915.558,23, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15090000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	915.558,23
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		915.558,23

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 915.558,23, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Setembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 72,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 470.144,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
13.1301.04.122.1117.2008.339036.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.057,28
13.1301.04.122.1117.2083.319011.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	43.718,72
13.1301.06.181.1112.2063.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	129.368,00
16.1633.04.122.1117.2135.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECAÇÃO -	296.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		470.144,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 470.144,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Setembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

17.1715.15.127.1118.2167.339014.15000000	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS -	5.000,00
17.1715.15.127.1118.2167.339030.15000000	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS -	5.000,00
17.1715.15.127.1118.2167.339039.15000000	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS -	4.000,00
17.1715.15.451.1118.1045.339036.15000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	1.000,00
17.1715.15.451.1118.1045.339036.15000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	5.900,00
17.1715.15.451.1118.1045.339039.15000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	1.500,00
17.1715.15.451.1118.1045.449051.15000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	5.000,00
17.1715.15.451.1118.1045.449052.15000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	1.000,00
17.1715.15.451.1118.1045.449092.15000000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	1.000,00
17.1715.15.451.1118.2151.339039.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	1.000,00
17.1715.15.451.1118.2151.339092.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	1.000,00
17.1715.15.451.1118.2151.449051.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS -	10.000,00
17.1715.15.451.1118.2156.339030.17510000	PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	15.000,00
17.1715.15.451.1118.2156.339039.15000000	PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	5.000,00
17.1715.15.451.1118.2156.449052.15000000	PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	1.000,00
17.1715.17.451.1118.2152.339039.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	1.000,00
17.1715.17.451.1118.2152.339092.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	1.000,00
17.1715.17.451.1118.2152.449051.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	9.990,00
17.1715.17.452.1118.2150.339039.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	3.844,00
17.1715.17.452.1118.2150.449051.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	5.000,00
17.1715.17.452.1118.2150.449052.15000000	PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE	1.000,00
17.1715.17.452.1118.2159.339039.15000000	PPA-P-GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO -	1.000,00
17.1715.17.452.1118.2159.339092.15000000	PPA-P-GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO -	1.000,00
17.1715.17.452.1118.2159.449051.15000000	PPA-P-GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO -	1.000,00
17.1715.17.512.1118.2155.339030.15000000	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA -	1.000,00
17.1715.17.512.1118.2155.339039.15000000	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA -	165.000,00
17.1715.17.512.1118.2155.339092.15000000	PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA -	1.000,00
17.1715.17.606.1118.2153.449051.15000000	PPA-P-GESTÃO DE ESTRADAS VICINAIS -	50.000,00
17.1715.18.452.1118.2158.339030.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E	10.000,00
17.1715.26.122.1134.2747.339030.15000000	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES -	249.397,00
19.1936.04.122.1132.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	4.000,00
19.1936.04.122.1132.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	5.000,00
19.1936.20.606.1115.2109.339030.15000000	PPA-P-GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO NA ZONA RURAL -	21.145,68
19.1936.20.606.1115.2109.339039.15000000	PPA-P-GERENCIAMENTO DO SANEAMENTO NA ZONA RURAL -	999,30
20.2022.04.122.1126.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.000,00
20.2022.27.812.1158.2102.336045.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	300,00
20.2022.27.812.1158.2102.339030.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	2,52
20.2022.27.812.1158.2102.449052.15000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS -	5.000,00
20.2022.27.812.1158.2106.339030.15000000	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS VIDA SAUDÁVEL -	1.000,00
20.2022.27.812.1158.2106.339036.15000000	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS VIDA SAUDÁVEL -	1.000,00
20.2022.27.812.1158.2106.339039.15000000	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS VIDA SAUDÁVEL -	1.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.339030.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	1.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.339033.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	1.000,00
21.2145.04.121.0001.2201.339039.15000000	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE PLANEJAMENTO -	134.766,85
21.2145.04.122.1136.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	6.700,00
22.2101.17.512.1121.2215.339039.15000000	GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E REVITALIZAÇÃO DE	123.245,22
24.2401.24.122.1138.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	11.596,00
24.2401.24.131.1117.2137.449052.15000000	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -	4.000,00
25.2501.04.122.1150.2000.339030.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	73,11
25.2501.04.122.1150.2000.339040.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	262,02
25.2501.14.244.0004.2091.339039.17999019	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS PORTUENSES -	110.027,20
27.2701.04.122.1118.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
27.2701.04.122.1118.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.284,15
27.2701.04.122.1118.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
27.2701.04.122.1118.2008.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	6.000,00
27.2701.04.122.1118.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.000,00
30.3001.16.122.1120.2235.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.000,00
31.3108.08.244.1111.2407.339030.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	11.455,44
31.3108.08.244.1111.2407.339032.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	8.891,00
31.3108.08.244.1111.2407.339039.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	544,56
36.3601.04.122.1118.2771.339014.17999019	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E	2.000,00
36.3601.04.122.1118.2771.339036.17999019	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E	932,13
36.3601.04.122.1151.2000.339014.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	925,22
36.3601.04.122.1151.2000.339030.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	28.167,39
36.3601.04.122.1151.2000.339036.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.157,12
36.3601.04.125.1118.2749.339014.17999000	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	7.500,00
36.3601.04.125.1118.2749.339030.17999000	EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	455,72
37.3701.04.122.1153.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20,00
37.3701.04.122.1153.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	660,59
37.3701.04.122.1153.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	6.798,00
37.3701.04.122.1153.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.423,55
37.3701.04.122.1153.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20,48
37.3701.04.122.1153.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	341,38
37.3701.23.691.1116.2755.339030.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	18,99
37.3701.23.691.1116.2755.339033.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	1.000,00
37.3701.23.691.1116.2755.339035.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	1.000,00
37.3701.23.691.1116.2755.339036.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	1.000,00
37.3701.23.691.1116.2755.339039.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	4,42
37.3701.23.691.1116.2755.339040.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	1.000,00

37.3701.23.691.1116.2757.339014.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	1.000,00
37.3701.23.691.1116.2757.339030.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	4.700,00
37.3701.23.691.1116.2757.339033.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	1.000,00
37.3701.23.691.1116.2757.339036.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	1.000,00
37.3701.23.691.1116.2757.339040.15000000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇOS -	1.000,00
39.3901.04.122.1117.2474.339030.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	2.893,00
39.3901.04.122.1117.2474.449052.15000000	GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO -	7.545,40
39.3901.04.122.1145.2000.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
39.3901.04.122.1145.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.509,90
39.3901.04.122.1145.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	8.200,00
39.3901.04.122.1145.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	14.665,07
45.4501.16.122.1160.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	338,53
Total Redução - Anulação de Dotação		9.371.806,35

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Outubro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 75, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 358.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.122.1131.2008.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	105.000,00
04.0440.10.122.1131.2008.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	25.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	51.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	54.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	60.000,00
04.0440.10.302.1110.2044.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	33.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGENCIA E	10.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	20.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		358.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 358.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Outubro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 76, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 30.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.122.1131.2008.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	10.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA -	10.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	10.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		30.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 30.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Outubro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 77,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 2.017.549,34, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.122.1130.2000.449061.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	90.000,00
16.1633.04.129.1117.2130.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	4.775,00
16.1633.28.843.1129.9002.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	106.857,69
16.1633.28.843.1129.9003.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	129.351,18
16.1633.28.843.1129.9004.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO	172.668,36
17.1715.04.122.1134.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	443.539,71
17.1715.15.451.1118.1690.329021.15000000	EFICIENCIA ENERGETICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -	156.478,81
17.1715.17.451.1118.2152.329021.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	504.278,59
20.2022.04.122.1126.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	209.600,00
31.3108.08.244.1111.2407.339032.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	200.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		2.017.549,34

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 2.017.549,34, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Outubro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 83,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 200.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	200.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		200.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 200.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Setembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 84,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 340.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	340.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		340.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 340.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Setembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 87,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.**

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 10.455.030,61, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.1301.03.122.1117.2082.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	5.000,00
13.1301.04.122.1117.2083.319094.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	4.271,11
13.1301.04.122.1127.2079.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	7.946,67
14.1406.04.122.1141.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	28.300,00
16.1633.04.122.1129.2000.335041.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.556,80
16.1633.04.129.1117.2130.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	4.700,12
16.1633.28.843.1129.9002.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	107.336,85
16.1633.28.843.1129.9003.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	129.923,97
16.1633.28.843.1129.9004.469071.15000000	SERVIÇO DA DÍVIDA COM PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO	198.121,17
17.1715.04.122.1134.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	30.700,00
27.2701.04.122.1118.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	53.400,00
37.3701.04.122.1153.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.332,57
37.3701.04.122.1153.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	500,00
37.3701.04.122.1153.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	11.696,94
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.092.165,62

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.092.165,62, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

ART.3- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 3.521,68, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior. .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Outubro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 93, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.451.163,24, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.122.1131.2000.339091.15001002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	345.000,00
06.3107.08.244.1111.2173.449051.15000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	401.163,24
13.1301.28.846.1127.9006.469091.15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS CONSTANTES DE PRECATÓRIOS -	560.000,00
27.2701.04.122.1118.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	100.000,00
31.3108.08.244.1111.2407.339039.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	45.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.451.163,24

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.451.163,24, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 96, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.118.044,72, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
17.1715.04.122.1134.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	450.415,26
17.1715.15.451.1118.1690.329021.15000000	EFICIENCIA ENERGETICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -	158.250,21
17.1715.17.451.1118.2152.329021.15000000	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA -	509.379,25
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.118.044,72

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.118.044,72, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 99, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 223.499,59, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações		
01.0101.01.031.1122.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.000,00
13.1301.03.122.1117.2082.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA	23.446,49
13.1301.04.122.1127.2080.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO	42.956,50
24.2401.24.122.1138.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	80.490,67
25.2501.04.122.1150.2000.339039.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	16.140,00
25.2501.04.122.1150.2000.339040.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	202,18
25.2501.14.244.0004.2092.339039.17999019	PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÁGIOS -	36.613,10
36.3601.04.122.1151.2000.339030.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	13.650,65
Total Suplementação - Anulação de Dotações		223.499,59

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 223.499,59, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação		
01.0101.01.031.1122.2766.339030.15000000	COTA PARA MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES -	10.000,00
13.1301.04.091.1127.2142.339091.15000000	OUTROS PRECATÓRIOS -	66.402,99
24.2401.24.122.1138.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	20.000,00
24.2401.24.131.1117.2137.449052.15000000	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -	60.490,67
25.2501.04.122.1150.2000.339030.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	202,18
25.2501.14.422.0004.2090.339030.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	4.183,08
25.2501.14.422.0004.2090.339039.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	48.570,02
36.3601.04.122.1151.2000.339014.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.474,78
36.3601.04.122.1151.2000.339033.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	643,37
36.3601.04.122.1151.2000.339036.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.900,16

36.3601.04.122.1151.2008.319013.17999019	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.384,34
36.3601.04.125.1118.2749.339014.17990000	EXECUÇÃO DA REGULÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	400,00
36.3601.04.125.1118.2751.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	848,00
Total Redução - Anulação de Dotação		223.499,59

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 101, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 2.000.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
17.1715.17.451.1118.2152.449051.17063110	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	2.000.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		2.000.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 2.000.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 102, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 11.014.150,91, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15690000	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.553.007,15
05.0535.12.365.1109.1003.449051.15690000	GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA NA REDE DE ENSINO	9.461.143,76
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		11.014.150,91

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 11.014.150,91, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 492.600,00 para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações		
05.0535.12.122.1130.2008.319011.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.700,00
05.0535.12.122.1130.2008.319016.15001001	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	1.200,00
05.0535.12.361.1109.2030.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	236.300,00
05.0535.12.361.1109.2030.339008.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	2.000,00
05.0535.12.367.1109.2032.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO DE	100,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		246.300,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 246.300,00, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação		
05.0535.12.361.1109.1001.449051.15001001	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.700,00
05.0535.12.365.1109.2762.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	239.600,00
Total Redução - Anulação de Dotação		246.300,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 159.930,79, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações		
06.3107.08.244.1111.2416.339032.16610000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PRIMEIRA INFÂNCIA NO	16.200,00
13.1301.06.181.1112.2066.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	1.605,67
13.1301.06.181.1112.2066.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL -	625,00
16.1633.04.091.1129.2141.339036.15000000	CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -	6.500,00
16.1633.04.129.1117.2130.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA GESTÃO FISCAL -	15.000,12
17.1715.15.451.1118.2156.339030.17510000	PPA-P-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	120.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		159.930,79

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 159.930,79, das seguintes dotações orçamentarias:

21.2145.04.126.0001.2197.339014.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	450,00
21.2145.04.126.0001.2197.339040.15000000	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -	58.466,00
22.2101.18.512.11.2121.2212.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO	887,23
24.2401.24.122.1117.12136.339039.15000000	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO -	82.775,60
24.2401.24.122.1138.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	11.627,52
24.2401.24.122.1138.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.662,00
24.2401.24.122.1138.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	129.489,22
24.2401.24.122.1138.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	19.963,34
24.2401.24.122.1138.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.994,46
24.2401.24.131.1117.2137.339030.15000000	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO -	4.500,00
25.2501.04.122.1150.2000.339030.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	6.983,00
25.2501.04.122.1150.2000.339039.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	11.541,00
25.2501.04.122.1150.2000.339040.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	7.607,00
25.2501.04.122.1150.2008.319113.17999019	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	2.112,00
25.2501.14.244.0004.2091.339039.17999019	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS PORTUENSES -	973,00
25.2501.14.422.0004.2090.339030.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	51.051,15
25.2501.14.422.0004.2090.339039.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	1.785,00
25.2501.14.422.0004.2090.449052.17999019	GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DA JUVENTUDE -	13.457,00
25.2501.14.422.0004.2748.339030.17999019	SEMANA DA JUVENTUDE -	222,00
25.2501.14.422.0004.2748.339092.17999019	SEMANA DA JUVENTUDE -	1.000,00
25.3201.14.244.0004.2093.339030.17999019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS -	2.000,00
25.3201.14.244.0004.2093.339033.17999019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS -	1.000,00
25.3201.14.244.0004.2093.339036.17999019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS -	1.000,00
25.3201.14.244.0004.2093.339039.17999019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS -	1.000,00
25.3201.14.244.0004.2093.449052.17999019	GESTÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS -	1.000,00
27.2701.04.122.1118.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	0,16
27.2701.04.122.1118.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	22.722,78
27.2701.04.122.1118.2000.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	15,85
27.2701.04.122.1118.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	79.536,80
27.2701.04.122.1118.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	9.271,00
27.2701.04.122.1118.2000.469071.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	35,24
28.3106.08.241.1111.2185.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA -	557,63
29.2901.04.128.0002.2202.339039.15000000	APRIMORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DE INTELIGÊNCIA	332,27
30.3001.16.122.1120.2235.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5,72
30.3001.16.482.1120.2204.339036.15000000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -	58,69
30.3001.16.482.1120.2204.339039.15000000	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -	51.144,89
31.3108.08.122.1133.2400.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	61.656,53
31.3108.08.122.1133.2400.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	3.315,22
31.3108.08.122.1133.2405.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	11.652,77
31.3108.08.122.1133.2405.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.567,85
31.3108.08.122.1133.2405.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	13.442,07
31.3108.08.122.1133.2405.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	9,24
31.3108.08.122.1133.2406.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À	1.156,03
31.3108.08.122.1133.2406.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À	0,41
31.3108.08.122.1133.2406.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À	2.455,77
31.3108.08.243.1111.2398.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	3.305,98
31.3108.08.243.1111.2398.339036.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	1.300,00
31.3108.08.243.1111.2398.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	2.650,85
31.3108.08.243.1111.2398.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES -	2.293,19
31.3108.08.244.1111.2223.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR	9526,00
31.3108.08.244.1111.2395.339030.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES -	9.984,00
31.3108.08.244.1111.2395.339039.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES -	5.343,66
31.3108.08.244.1111.2395.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES -	176,00
31.3108.08.244.1111.2395.449052.15000000	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES -	8.425,41
31.3108.08.244.1111.2397.339030.15000000	GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS	238.000,00
31.3108.08.244.1111.2397.449051.15000000	GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS	8.934,73
31.3108.08.244.1111.2407.335043.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	35.637,00
31.3108.08.244.1111.2407.335043.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	21.802,00
31.3108.08.244.1111.2407.339030.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	2.071,17
31.3108.08.244.1111.2407.339032.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	7.400,62
31.3108.08.244.1111.2407.339039.15000000	ATENDIMENTO AS AÇÕES E PROJETOS SOCIAIS -	21.435,00
31.3108.08.332.1111.2187.339039.15000000	FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO -	1.152,00
36.3601.04.122.1151.2000.339030.17999019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	27.510,18
36.3601.04.125.1118.2749.339039.17999019	EXECUÇÃO DA REGULÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	96.808,64
36.3601.04.125.1118.2749.449052.17999019	EXECUÇÃO DA REGULÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS	7.169,00
36.3601.04.125.1118.2753.339039.17999019	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PARCERIAS PRIVADAS	7.900,00
37.3701.04.122.1153.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	13.349,68
37.3701.04.122.1153.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	3.140,85
37.3701.04.122.1153.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	11.289,24
37.3701.04.122.1153.2000.449052.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	35.658,00
37.3701.23.691.1116.2755.339039.15000000	INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -	29.684,00
39.3901.04.122.1145.2000.339014.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	150,00
39.3901.04.122.1145.2000.339030.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	10.470,44
39.3901.04.122.1145.2000.339033.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	5.125,21
39.3901.04.122.1145.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	147,00
39.3901.04.122.1145.2000.339040.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	2.828,83
39.3901.04.122.1145.2000.339047.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	1.000,00
45.4501.16.122.1160.2000.339039.15000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -	203,00
45.4501.16.482.1159.1047.449051.15000000	PPA-P - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS -	1.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	12.926.226,06

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 3.915,04, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Superávit Financeiro		
06.3107.08.244.1111.2168.339030.26600000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -	2.843,68
06.3107.08.244.1111.2173.339030.26600000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -	1.071,36
	Total Suplementação - Superávit Financeiro	3.915,04

ART.2- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 3.915,04, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior. .

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 107, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.202.247,62, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
01.0101.01.031.1122.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	550.000,00
15.1513.13.392.0003.2097.339039.15000000	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS -	120.000,00
15.1513.23.695.0005.1038.339039.15000000	REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON E NATAL -	532.247,62
	Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	1.202.247,62

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.202.247,62, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 108,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.****ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 509.593,02, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.301.1110.2040.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	509.593,02
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		509.593,02

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 509.593,02, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 109,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.****ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.200.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15001001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.200.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.200.000,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 1.200.000,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 110,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.****ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 752.502,78, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2013.339039.15710000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	752.502,78
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		752.502,78

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 752.502,78, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 111,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.****ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 16.500,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2019.335030.15520000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ENSINO	16.500,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		16.500,00

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 16.500,00, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Novembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 112,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.****ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 3.587.020,41, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	582.701,85
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	1.773.909,58
05.0535.12.361.1109.2030.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	408.608,18
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	217.046,27
05.0535.12.365.1109.2762.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	587.821,38
05.0535.12.366.1109.2031.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA EJA -	16.933,15
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		3.587.020,41

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 3.587.020,41, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 607.407,33, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.122.1131.2008.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	168.500,00
04.0440.10.122.1131.2008.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	47.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	100.000,00
04.0440.10.301.1110.2040.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	110.328,00
04.0440.10.302.1110.2044.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	89.079,33
04.0440.10.302.1110.2044.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	68.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319004.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	6.000,00
04.0440.10.302.1110.2045.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	17.000,00
04.0440.10.305.1110.2051.319011.16050000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.500,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		607.407,33

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 607.407,33, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 115, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 4.884.223,13, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
04.0440.10.122.1131.2008.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	812.385,94
04.0440.10.122.1131.2008.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	795.503,01
04.0440.10.122.1131.2008.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	65.126,66
04.0440.10.122.1131.2008.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	19.543,66
04.0440.10.122.1131.2008.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	16.727,68
04.0440.10.122.1131.2008.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	62.629,98
04.0440.10.122.1131.2008.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	8.098,00
04.0440.10.301.1110.2040.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	296.770,04
04.0440.10.301.1110.2040.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	972.980,34
04.0440.10.301.1110.2040.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	30.075,45
04.0440.10.301.1110.2040.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	64.147,90
04.0440.10.301.1110.2040.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	209.085,59
04.0440.10.301.1110.2040.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO PRIMARIA -	2.839,52
04.0440.10.302.1110.2044.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	695.495,20
04.0440.10.302.1110.2044.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	570.569,35
04.0440.10.302.1110.2044.319013.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	49.210,35
04.0440.10.302.1110.2044.319016.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	3.318,91
04.0440.10.302.1110.2044.319094.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	1.420,85
04.0440.10.302.1110.2044.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO	69.061,72
04.0440.10.302.1110.2045.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	57.103,84
04.0440.10.302.1110.2045.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	50.138,48
04.0440.10.302.1110.2045.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	9.910,48
04.0440.10.302.1110.2045.339008.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E	620,40
04.0440.10.303.1110.2055.319004.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	4.179,89
04.0440.10.303.1110.2055.319011.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	4.000,00
04.0440.10.303.1110.2055.319113.15001002	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA	1.000,00
16.1633.04.123.1117.2129.339040.15000000	MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL -	12.279,89
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		4.884.223,13

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 4.884.223,13, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 116, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 2.796.984,42, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
06.3107.08.122.1111.2393.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	15.471,56
06.3107.08.122.1111.2393.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	67.582,67
06.3107.08.122.1111.2393.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	5.505,44
06.3107.08.122.1111.2393.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	470,67
06.3107.08.122.1111.2393.319018.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	2.083,65
06.3107.08.122.1111.2393.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	87,96
06.3107.08.122.1111.2421.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	88.418,96
06.3107.08.122.1111.2421.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	56.750,10
06.3107.08.122.1111.2421.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	9.782,13
06.3107.08.122.1111.2421.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	8.770,10
06.3107.08.122.1111.2422.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	1.452,88
06.3107.08.122.1111.2422.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	100.887,59
06.3107.08.122.1111.2422.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	43.885,26
06.3107.08.122.1111.2422.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	10.068,99
06.3107.08.122.1111.2422.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	7.096,76
06.3107.08.122.1111.2422.339008.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	1.887,16
06.3107.08.122.1111.2423.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	11.239,89
06.3107.08.122.1111.2423.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	6.824,00
06.3107.08.122.1111.2423.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	1.371,59
06.3107.08.122.1111.2423.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇOS	676,00
13.1301.03.122.1117.2081.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	42.768,39
13.1301.03.122.1117.2081.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PROCURADORIA	2.790,02
13.1301.04.122.1117.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	777,77
13.1301.04.122.1117.2008.339036.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	21.292,50
13.1301.04.122.1117.2083.319011.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	80.901,26
13.1301.04.122.1117.2083.319016.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	10.849,44
13.1301.04.122.1117.2083.319113.15000000	- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA	6.738,73
13.1301.04.122.1127.2079.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	47.460,72
13.1301.04.122.1127.2079.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	151.345,51
13.1301.04.122.1127.2079.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	163.216,67
13.1301.04.122.1127.2079.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GABINETE DO PREFEITO -	394,08
13.1301.06.181.1112.2063.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	190.174,34
13.1301.06.181.1112.2063.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	488,08
13.1301.06.181.1112.2063.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA GUARDA MUNICIPAL DE	1.455,62
14.1406.04.122.1141.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	682,44
15.1513.04.122.1140.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	28.844,69
15.1513.04.122.1140.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	53.824,46
15.1513.04.122.1140.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	15,20
16.1633.04.122.1117.2135.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECAÇÃO -	297.513,35
16.1633.04.122.1117.2135.319016.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECAÇÃO -	27.071,15
16.1633.04.122.1117.2135.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECAÇÃO -	65.448,90
16.1633.04.122.1117.2135.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ARRECAÇÃO -	53,07
16.1633.04.122.1129.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	13.400,82
16.1633.04.122.1129.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	69.921,21
16.1633.04.122.1129.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	769,77
16.1633.04.122.1129.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	11.996,88
17.1715.04.122.1134.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	422.343,59
17.1715.04.122.1134.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	37.319,91
17.1715.04.122.1134.2008.319094.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.151,85
17.1715.04.122.1134.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	45,50
19.1936.20.606.1115.2116.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	80.311,51
19.1936.20.606.1115.2116.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	44.347,00
19.1936.20.606.1115.2116.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	4.183,28
19.1936.20.606.1115.2116.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EXTENSÃO RURAL -	264,36
20.2022.04.122.1126.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	66.108,22
20.2022.04.122.1126.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	47.217,83
20.2022.04.122.1126.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.187,08
20.2022.04.122.1126.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	558,36
21.2145.04.122.1136.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	11.573,24
21.2145.04.122.1136.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.030,00
21.2145.04.122.1136.2199.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA TI -	12.451,00
21.2145.04.122.1136.2199.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA TI -	2.980,77
22.2101.18.122.1121.2211.319011.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	72.681,74
22.2101.18.122.1121.2211.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	33.402,47
22.2101.18.122.1121.2211.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DOS TÉCNICOS	5.707,69
24.2401.24.122.1138.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	17.848,64
24.2401.24.122.1138.2008.319013.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.653,33
25.2501.04.122.1150.2008.319004.17999019	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	7.231,93
27.2701.04.122.1118.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	22.211,83
27.2701.04.122.1118.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	6.320,64
27.2701.04.122.1118.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	543,51
27.2701.04.122.1118.2008.339008.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	496,32
31.3108.08.122.1133.2399.319004.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	11.047,58
31.3108.08.122.1133.2399.319011.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	27.058,93
31.3108.08.122.1133.2399.319013.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	2.721,15
31.3108.08.122.1133.2399.319113.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	395,30
31.3108.08.122.1133.2399.339008.15000000	MANUTENÇÃO DO RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO TUTELAR -	353,92
31.3108.08.122.1133.2400.319004.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	17.665,88
31.3108.08.122.1133.2400.319013.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	1.999,94
31.3108.08.122.1133.2400.319016.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	12.128,97
31.3108.08.122.1133.2400.319113.15000000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS -	25,98

37.3701.04.122.1153.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	13.393,96
37.3701.04.122.1153.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	334,54
39.3901.04.122.1145.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	63.894,80
39.3901.04.122.1145.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	1.100,00
45.4501.04.122.1160.2008.319004.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	3.036,70
45.4501.04.122.1160.2008.319011.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	4.612,23
45.4501.04.122.1160.2008.319113.15000000	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS -	534,51
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		2.796.984,42

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 2.796.984,42, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 02 de Dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 117, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de TO, usando de suas reais atribuições D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 6.144.674,63, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Excesso de Arrecadação		
05.0535.12.361.1109.2030.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	15.583,92
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15001001	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	283.425,00
05.0535.12.361.1109.2030.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	1.751.000,00
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15400000	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	43.053,46
05.0535.12.361.1109.2030.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	2.027.871,60
05.0535.12.361.1109.2030.339008.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO	16.946,60
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	18.010,00
05.0535.12.365.1109.2762.319004.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	4.581,00
05.0535.12.365.1109.2762.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	643.488,00
05.0535.12.365.1109.2762.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	714.238,44
05.0535.12.365.1109.2762.319113.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS NA REDE DE ENSINO	150.435,10
05.0535.12.366.1109.2031.319011.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA EJA -	41.465,00
05.0535.12.367.1109.2032.319094.15401070	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO DE	30.174,51
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		6.144.674,63

ART.2)- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ 6.144.674,63, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 01 de Dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

EDITAL

COM PRAZO DE 15 DIAS

RONIVON MACIEL GAMA, prefeito municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que a Prefeitura de Porto Nacional, faz publico que o poder Executivo Municipal esta realizando a regularização fundiária da área do terreno urbano com a superfície de 71.952 m², localizada LOTEAMENTO JARDIM BRASÍLIA, nesta cidade.

Se alguém tiver algo a protestar, que o faça no prazo da Lei.

Para que ninguém alegue ignorância, será o presente Edital afixado nos lugares mais públicos desta cidade.

MARÇO de 2025.

Ronivon Maciel
Prefeito MunicipalThélio Leonardo Pereira
Secretário Executivo de Regularização Fundiária
DEC. 143/2025SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a convocação do Suplente para Conselheiro Tutelar Marismar Martins de Sousa lotada no Conselho Tutelar de Porto Nacional para o ano de 2025, na forma específica."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990(ECA), para o quadriênio 2024/2028 após ter ocorrido o processo de escolha através de eleição;

CONSIDERANDO que dos Conselheiros Tutelares eleitos para o pleito de 2024 a 2028 encontra no período de férias regular conforme a orientação do (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Nacional - TO

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR o 1º Suplente Marismar Martins de Souza, CPF: 402.189.451-91, para cobrir o período de concessão de férias, dos conselheiros eleitos para o pleito de 2024 a 2028, a partir de 03/03/2025 a 31/07/2025.

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 03/03/2025.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 26 DE MARÇO DE 2025.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 002/2025SECRETARIA MUNICIPAL
DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Comunicação".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 67 da Lei no 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO no 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contratos da contratação abaixo:

Fiscal do Contrato	Processo nº/ Contratado(a)	Objeto do Contrato
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR Matrícula 105936	Processo: 2024003385 CLARO S.A Inscrito no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47	UTILIZAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 001/2024 SECADM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMP), DE FORMA CONTINUADA, NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), COM LIGAÇÕES ILMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA DENTRO DO BRASIL, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO ONLINE DAS LINHAS (GESTOR ONLINE), COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS VIA REDE MÓVEL, DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL, ROAMING AUTOMÁTICO, PLANO CORPORATIVO PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONES COM CHIPS INCLUSOS E CHIPS AVULSOS SOB A FORMA DE REGIME COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, em Porto Nacional, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2025.

DANIEL DOS SANTOS MACHADO
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 018/2025

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para lotação e exercício dos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Comunicação.

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege dentre outros princípios da legalidade e, eficiência.

CONSIDERANDO o disposto nos §§1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021, onde determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante especialmente designado.

RESOLVE

ART. 1º DESIGNAR, a servidora NIVEA MARIA GUILHERME AYRES, COMUNICADOR SOCIAL - MATRICULA 105935, para ser fiscal do contrato dos processos da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AR CONDICIONADO EM GERAL, processo nº 2024003471 da Secretaria Municipal de Comunicação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Estado do Tocantins, 02 de Janeiro de 2025.

Daniel dos Santos Machado
Secretário Mun. de Comunicação
Decreto nº 18/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicado destinado exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública: O Município de Porto Nacional - TO, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/21, e no artigo 7º, da seção II, do capítulo III do Decreto Municipal nº 116 de 31 de março de 2023, torna público que realizará procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS PÚBLICAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO E DISTRITOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Os órgãos e entidades da Administração Pública interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar sobre a intenção de participação através do email: cplportonacional2021@gmail.com, em até 8 (oito) dias úteis, contados após o dia da data de publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Da não manifestação, os órgãos e entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados requisitos legais.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, situada na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO, ou pelo endereço eletrônico supracitado.

Porto Nacional - TO, 26 de março de 2025

SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Decreto nº 014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato".

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2006/2010, em seu art. 5º.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da nova Lei nº 14.113/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência."

CONSIDERNADO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional e tendo em vista o dever de observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Incisos I e II, da Lei nº 14.113/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional para exercer suas atribuições, conforme segue:

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO:

1 Verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com as diretrizes legais e em conformidade com o contrato;

2 Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências. Com o Preenchimento de relatório com todos os dados obtidos no acompanhamento;

3 Se, de acordo com a legislação vigente, alguma irregularidade for detectada, lavrar a notificação com prazo para regularização. A notificação deverá ser lavrada em duas vias, sendo que uma via fica com a contratada, e a outra com o agente fiscal para controle do prazo (solicitar o nome legível do recebedor, função/cargo, assinatura e se possível o CPF). No caso de não conseguir notificar a empresa pessoalmente a mesma poderá ser encaminhada pelo correio, com aviso de recebimento (AR);

4 Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da execução, multa a contratada ou rescisão contratual;

5 Acompanhar o cronograma de prestação dos serviços e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento da execução do contrato;

6 Elaborar registros e comunicações sobre o andamento da prestação de serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

7 Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos elementos de contratação e também as dúvidas e questões pertinentes à execução do contrato;

8 Determinar que seja feito os serviços que não foram executados em conformidade com o contrato;

9 Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução do objeto do contrato;

10 Verificar se o conjunto de serviços executados atendem ao objeto contratado.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora: Wilma Alves Amorim Marinho (Diretora Pedagógica), lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, Matrícula funcional nº 20131, CPF:917.059.911-49, para exercer a função de Fiscal de Processo, acompanhar todas as fases/etapas da execução do Objeto do Processos Número 2024003942, referente a aquisição de kits educação inclusiva contendo fantasias e cenários para teatro infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 03/2025

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato".

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2006/2010, em seu art. 5º.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da nova Lei nº 14.113/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência."

CONSIDERNADO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional e tendo em vista o dever de observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Incisos I e II, da Lei nº 14.113/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional para exercer suas atribuições, conforme segue:

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO:

1 Verificar se os serviços estão sendo executados de acordo com as diretrizes legais e em conformidade com o contrato;

2 Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências. Com o Preenchimento de relatório com todos os dados obtidos no acompanhamento;

3 Se, de acordo com a legislação vigente, alguma irregularidade for detectada, lavrar a notificação com prazo para regularização. A notificação deverá ser lavrada em duas vias, sendo que uma via fica com a contratada, e a outra com o agente fiscal para controle do prazo (solicitar o nome legível do recebedor, função/cargo, assinatura e se possível o CPF). No caso de não conseguir notificar a empresa pessoalmente a mesma poderá ser encaminhada pelo correio, com aviso de recebimento (AR);

4 Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da execução, multa a contratada ou rescisão contratual;

5 Acompanhar o cronograma de prestação dos serviços e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento da execução do contrato;

6 Elaborar registros e comunicações sobre o andamento da prestação de serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

7 Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos elementos de contratação e também as dúvidas e questões pertinentes à execução do contrato;

8 Determinar que seja feito os serviços que não foram executados em conformidade com o contrato;

9 Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução do objeto do contrato;

10 Verificar se o conjunto de serviços executados atendem ao objeto contratado.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a servidora: Wilma Alves Amorim Marinho (Diretora Pedagógica), lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, Matrícula funcional nº 20131, CPF:917.059.911-49, para exercer a função de Fiscal de Processo, acompanhar todas as fases/etapas da execução do Objeto do Processos Número 2024004132, referente a aquisição de kits escolar para atender aos alunos da rede de ensino do município de Porto Nacional/To.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 03/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024 FAZ

O Município de Porto Nacional - TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO QUE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, DE ACORDO COMAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTES, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo 2024002911 da CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024 FAZ e seus Anexos, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO à empresa: G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 18.236.979/0001-67, no valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Porto Nacional - TO, 26 de março de 2025.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 SMGG - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.051.708/0001-28, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 SMGG, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, à empresa: J A SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 48.777.300/0001-08, com proposta no valor global de R\$ 46.840,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais).

Porto Nacional - TO, 26 de março de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACÊDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA
Decreto nº 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade da solicitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de treinamento referente ao evento 4º seminário norte e nordeste, que será realizado presencialmente nos dias 02 a 04 de abril, no formato presencial para os servidores da Secretaria Municipal De Infraestrutura, O Evento Ocorrerá Na Cidade De Salvador - BA.

CONSIDERANDO que A formação de cidadãos e profissionais responsáveis tem origem no processo educacional. Ao longo do tempo, o indivíduo segue suas aspirações profissionais e, para se destacar, precisa de capacitação e aprimoramento constante. O mesmo processo é válido quando transportado para um cenário macro, como por exemplo, o desenvolvimento de um Município, Estado ou País. É a competência moral e intelectual de seus gestores e da sociedade, como um todo, que vai determinar o progresso desse grupo.

CONSIDERANDO finalmente, o que dispõe art. 74, incisos I, da Lei 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta, quanto da Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de procedimento licitatório para contratação direta com resultado da Inexigibilidade de Licitação, da ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, inscrito sob o CNPJ: 00.714.403/0001-00, com valor de R\$ R\$ 28.993.50 (vinte e oito mil e novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E

DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 20 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
DECRETO: Nº 012/2025.

PORTARIA Nº 116, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO- PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para a lotação e exercício dos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

CONSIDERANDO o interesse da administração na gestão de seus profissionais.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, Marília Gabriela Pereira Da Silva, matrícula nº 01869, a ser o FISCAL do PROCESSO de nº. 2025000947, sobre o objeto:

Solicitação para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de treinamento referente ao evento 4º seminário norte e nordeste, que será realizado presencialmente nos dias 02 a 04 de abril, no formato presencial para os servidores da Secretaria Municipal De Infraestrutura, O Evento Ocorrerá Na Cidade De Salvador - BA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL,

Estado do Tocantins, 20 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
DECRETO: Nº 012/2025.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 087/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

CONTRATADO (A): DAVID WELLYNGTON VAZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.380.000/0001-67

OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO. BASE LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução objeto deste contrato, o valor global de R\$ 3.013,50 (três mil, treze reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2025

Câmara Municipal do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2025.

SILVANEY RABELO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 088/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porto Nacional - TO

CONTRATADO (A): DAVID WELLYNGTON VAZ - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.380.000/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONER'S, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO.

BASE LEGAL: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução objeto deste contrato, o valor global de R\$ 24.485,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2025

Câmara Municipal do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março de 2025.

SILVANEY RABELO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO